



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRRS/CGP Nº 01 DE 12 MARÇO DE 2018

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO RIO GRANDE DO SUL PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.**

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, Patrícia Núñez Weber, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas para o 1º Processo Seletivo Público Unificado de 2018, visando à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para os cursos de Arquitetura, Arquivologia, Ciências Contábeis e Direito.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da PR/RS.
2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e demais Procuradorias nos Municípios, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I deste Edital.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, relacionadas no ANEXO II deste Edital.
 - 3.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
 - a) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
 - b) o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 semestres de duração;
 - c) o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
 - d) o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

3.3. A comprovação constante no item 3.2, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no momento da contratação.

3.4. A colação de grau não esteja prevista até o primeiro semestre de 2019.

4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas a sua futura formação profissional.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

8. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Seção de Estágio através do e-mail prrs-estagio@mpf.mp.br, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe.

II. DA INSCRIÇÃO.

1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de **19/03/2018 a 02/04/2018**.

1.1. Os interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no período das 08 horas do dia

19/03/2018 às 18 horas do dia 02/04/2018. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

1.2. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o candidato deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INSCRIÇÃO da cidade de interesse em realizar o estágio.

1.3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar arquivo único e de forma digitalizada, para o e-mail prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br, com o seguinte ASSUNTO: “nome do curso” e “cidade de interesse” em realizar o estágio, no período de 19/03/2018 às 18 horas do dia 03/04/2018, os seguintes documentos;

- a) documento de identidade com foto;
- b) CPF
- c) comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada;
- d) Histórico escolar em que conste o percentual da carga horária ou dos créditos já concluídos no curso superior.

1.4. A Procuradoria da República no Rio Grande do Sul **não** se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5. Se o candidato se declarar com deficiência, deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.5.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.6. Para o candidato participar da seleção pelo Sistema de Cotas para as Minorias Étnico-Raciais, conforme previsto no art. 4º, § 12 e seguintes da Portaria PGR nº 378, de 09/08/2010, além dos documentos arrolados no inciso 1.3, alíneas a, b, e c, faz-se necessário:

a) encaminhar assinada a declaração específica de opção constante no ANEXO III deste Edital;

b) comparecer a entrevista pessoal, quando convocado, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

1.6.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.7. Após a verificação da conformidade da pré-inscrição e do envio da documentação exigida, será homologada a inscrição do candidato.

1.8. O candidato que não apresentar a documentação relacionada no item 1.3, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

1.9. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

2. Em cumprimento à Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o artigo 5º da Portaria PGR/MPU nº 378/2010, faz-se necessário, quando da inclusão no Programa de Estágio, a apresentação de certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. DO CURSO DE DIREITO

1.1. Para o curso de Direito haverá uma prova objetiva e uma prova dissertativa, ambas de conhecimentos específicos da área e ambas de caráter eliminatório.

1.2. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 30 (trinta) pontos.

1.3. A prova dissertativa para o curso de Direito conterà 01 (uma) questão valendo 70 (setenta) pontos.

1.4. Na prova dissertativa o candidato deverá dissertar sobre tema proposto utilizando-se no máximo 30 (trinta) linhas. Serão avaliadas a capacidade argumentativa e estrutural do texto.

2. DOS DEMAIS CURSOS

2.1. Para os demais cursos haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 10 questões, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 10 (dez) pontos.

3. Cada questão das provas objetivas terá cinco (5) alternativas (A,B,C,D e E) de múltipla escolha, sendo apenas uma, e somente uma, a resposta correta.

4. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

5. Os candidatos à vaga de Ciências Contábeis deverão levar, no dia da prova, calculadora simples de uso individual.

6. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7. As provas serão aplicadas no dia 18/04/2018, em local a ser confirmado por Edital que será divulgado no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

8. As provas serão aplicadas das 14 às 17 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

9. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e o comprovante da inscrição.

9.1. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.

12. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

13. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com suas identificações, observadas as seguintes orientações:

13.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado (**Arquitetura:006, Arquivologia:007, Ciências Contábeis:017, Direito:026,**). Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o “**tipo de prova**”. Os seis últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO.

13.2. Assim, considerando o código 006, o tipo de prova é a de número 1 e o número de inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: **0061000999**.

14. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido

integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. DO DIREITO

1.1. Serão considerados hábeis à correção da prova dissertativa de Direito, os candidatos que alcançarem 10 (dez) pontos na prova objetiva.

1.2. Serão classificados os candidatos que atingirem o mínimo de 25 (vinte e cinco pontos) na prova dissertativa.

1.3 A nota final neste processo seletivo será o somatório dos pontos obtidos nas duas provas.

1.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva somado à pontuação da prova dissertativa.

1.5. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) o maior número de pontos na prova dissertativa;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

2. DOS DEMAIS CURSOS

2.1. As provas para os cursos de Arquitetura, Arquivologia e Ciências Contábeis valerão 10 pontos cada uma e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos do total da prova.

2.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

V. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 18 horas, do dia 18/04/2018, no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso das provas objetivas dirigido à CGP/Seção de Estágio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

2. O recurso deverá ser entregue, das 12 horas às 17 horas, no Protocolo da Procuradoria da República no RS, no endereço Praça Rui Barbosa, 57 – Porto Alegre ou nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios as quais os candidatos estão concorrendo a vaga.

3. Os recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Unidades.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

4. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estágio prrs-estagio@mpf.mp.br

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de

qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

6.2 Aplicar-se-á, ainda, aos estagiários, no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

7. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, observada a disponibilidade de vagas.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da PR/RS.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO V.

3. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. o recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos cinquenta reais);

6.3. a concessão de seguro de acidentes pessoais;

6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. o recebimento de certificado, ao final do estágio;

6.6. a redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

6.7. a fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

6.8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo, ou ainda, designação de local de prova serão da competência da Procuradora-Chefe da PR/RS.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da PR/RS.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República/RS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS
ARQUITETURA	006	PRRS – PORTO ALEGRE	1+CR
ARQUIVOLOGIA	007	PRRS – PORTO ALEGRE	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	017	PRRS – PORTO ALEGRE	CR
DIREITO	026	PRRS – PORTO ALEGRE	6+CR
DIREITO	026	PRM - BAGÉ	CR
DIREITO	026	PRM - CANOAS	CR
DIREITO	026	PRM - CAPÃO DA CANOA	CR
DIREITO	026	PRM - CRUZ ALTA	CR
DIREITO	026	PRM - ERECHIM	CR
DIREITO	026	PRM - LAJEADO	CR
DIREITO	026	PRM - NOVO HAMBURGO	CR
DIREITO	026	PRM - PALMEIRA DAS MISSÕES	CR
DIREITO	026	PRM - PASSO FUNDO	CR
DIREITO	026	PRM - PELOTAS	CR
DIREITO	026	PRM - RIO GRANDE	CR
DIREITO	026	PRM - SANTA CRUZ DO SUL	CR
DIREITO	026	PRM - SANTA MARIA	CR
DIREITO	026	PRM - SANTA ROSA	CR
DIREITO	026	PRM - SANTANA DO LIVRAMENTO	CR
DIREITO	026	PRM - SANTO ÂNGELO	CR
DIREITO	026	PRM - URUGUAIANA	CR

CR – CADASTRO RESERVA.

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
275	CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE - FEEVALE
173	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO - UNIFRA
563	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE
587	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
117	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
277	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES - UNIVATES
9583	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
9692	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
10246	FACULDADE ANHANGUERA RIO GRANDE
11278	FACULDADE ANTONIO MENEGHETTI - FAM
689	FACULDADE DOM ALBERTO
11419	FACULDADE CENECISTA OSORIO
689	FACULDADE DOM ALBERTO
2696	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG
5950	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - FADERGS
679	FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA DO MP - FMP
532	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
2767	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
11326	FACULDADE IBGEN-INSTITUTO BRASILEIRO
12059	FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
1837	FACULDADE INEDI - CESUCA

652	FACULDADE MERIDIONAL
692	FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES
2368	FACULDADE PALOTINA - FAPAS
721	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN
573	FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
4842	FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
576	FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -
11949	FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
11862	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
228	INSTITUTO CENECISTA ENSINO SUPERIOR DE DIREITO - IESA
2661	INSTITUTO F. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRS
141	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
10280	QI ESCOLA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
11436	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E COMÉRCIO - SENAC
234	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
144	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
142	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
480	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
83	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
225	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
97	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
63	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
181	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
344	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
146	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI - URI

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO - NOME DO PAI	
FILIAÇÃO - NOME DA MÃE	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de 20__	ASSINATURA DO CANDIDATO:
RECEBIDO EM: _____, ____ de _____ de 20__	RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ARQUITETURA

1. Programa *AutoCAD*, versão 2010 ou posteriores. 2. Programas de editor de textos (*World* ou *BrOffice*). 3. Representação gráfica e desenho técnico de projetos de arquitetura e de instalações prediais complementares. 4. Desenvolvimento de projetos de arquitetura: conforto ambiental; acessibilidade às edificações, espaços urbanos e mobiliário – NBR 9050:2004; saídas de emergência em edificações – NBR 9077:2001. 5. Materiais de construção. 6. Técnicas construtivas. 7. História da Arquitetura Brasileira. 8. Preservação do Patrimônio Cultural.

ARQUIVOLOGIA

1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4 Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE PÚBLICA (LEI 4320 E LEGISLAÇÃO CORRELATA)

1. Despesas de Custeio e Despesas de Capital: classificação e diferenciação, materiais permanentes e materiais de consumo. 2. Exercício Financeiro: definição. 3. Restos a Pagar: definição. 4. Fases da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 5. Prestação de contas de convênios federais: Portaria Interministerial 127, de 29.5.2008, feitas as alterações pelas Portarias 165, 342, 404, 268, 534 e 23 de 20.6,

5.11 e 23.12.2008, 25.8 e 30.12.2009 e 19.1.2010.

CONTABILIDADE COMERCIAL/SOCIETÁRIA

1. Princípios fundamentais de contabilidade. 2. Fórmulas de análise de balanço. 3. Noções de lançamentos contábeis 4. Matemática financeira básica.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Nacionalidade. Dos deveres individuais e coletivos. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Do Ministério Público. Do Ministério Público da União. Do Ministério Público dos Estados. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. LC 75/93.

DIREITO CIVIL

Noções de direito civil. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração. Das pessoas naturais: personalidade, capacidade, domicílio. Tutela e curatela. Das pessoas jurídicas: disposições gerais, capacidade e representação, responsabilidade e domicílio. Bens. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade civil. Prescrição e decadência. Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Teoria Geral do Processo. Princípios constitucionais do processo. Funções nciais à Justiça. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Partes. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Intervenção do Ministério Público. Competência. Competência da Justiça Federal. Organização judiciária. Conexão e continência. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Prazos processuais. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e procedimento dos juizados especiais. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Das providências preliminares. Tutela antecipada. Sentença e Coisa Julgada. Apelação.

Agravo. Embargos de Declaração. Juizados Especiais Federais. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança.

DIREITO PENAL

Teoria Geral do Crime. Conceito analítico de crime: elementos de sua estruturação e causas de sua exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas: aplicação, substituição e execução. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes da Parte Especial do Código Penal. Crimes em Leis Especiais: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90), contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) e de “lavagem” de dinheiro (Lei 9.613/98). Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura (Lei 9.455/97). Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90).

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Transação penal e suspensão condicional do processo. Princípios do processo Penal. Inquérito policial. *Notitia criminis*. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. *Habeas corpus*. Citação e intimação. Sentença. Processo comum. Recursos. Revisão Criminal. Juizados Especiais Criminais.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1ª PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS/2018

Período de Inscrição	19/03 a 02/04/2018
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/04/2018
Aplicação das Provas	18/04/2018
Divulgação do Gabarito	18/04/2018 – após 18:00
Interposição de Recursos	19/04/2018 a 20/04/2018
Resultados Recursos e Gabarito Definitivo	25/04/2018
Classificação Final	07/05/2018